

Vila
Ao Excm. J. Procurador Genl.
Em 23. Abril. 1946
Orações p/ a
leis. just. int.

Parecer n.º 150

Tendo sido modificada a
lei eleitoral, no que se refere
aos partidos políticos, pela Lei
Lei n.º 9258 de 14 de Maio de
1946, artigos 2.º e seguintes e artigo
4.º, tem de parecer que deve
ser o pagamento convertido
em diligência para que se re-
fira o pagamento as diligências
legais.

Em 14 de Maio de 1946
Thomé de Carvalho
Vila

Recebido nesta data
Em 18. Maio. 1946
Assinatura
leis. just.